



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

DATA: 01.12.14 ABERT: 16.12.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno Nº 241/2014

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2014.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE

Diretora do Depto. de Saúde

PARA: ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>212.714</u>
Em <u>06</u> de <u>11</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, com recursos VIGIASUS referente a 2014.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SUS



VIGIASUS

**Descritivo da Aplicação dos Recursos do
Programa de Qualificação das Ações de
Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do
Paraná.**

Município de CORONEL VIVIDA

Fevereiro de 2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO

IOMARA GAESKI ZIGER
VICE-PREFEITO

LILIANE GUARREZI FONTANIVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADINÉIA RUFATTO GUBERT
Coordenador de Vigilância Epidemiológica

MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Coordenador de Vigilância Sanitária

LISETTE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Coordenadora



Sumário

1- VIGIASUS.....	04
1.1 – Período de Execução.....	04
1.2 – Contrapartida.....	04
2- DESPESAS.....	04
3- DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO.....	05
4- ORÇAMENTO.....	06
5- PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	06
6- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS	07
7- ANEXO II - RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17

DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 009/2014



1- VIGIASUS

Apresentamos o Descritivo de Aplicação do Recurso previsto no Artigo 1º da Resolução SESA/PR nº 174 de 20 de fevereiro de 2014, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS. A execução do descritivo será no decorrer de 2014.

- a. Melhorar a estrutura das ações que compõem a Vigilância em Saúde
- b. Apoiar a fortalecer as ações de Vigilância em Saúde;

De acordo com a Deliberação CIB nº 458/2013, o Estado do Paraná repassará **R\$ 73.243,17** do Programa VIGIASUS para o município de CORONEL VIVIDA, sendo **R\$ 43.167,98** para despesas correntes/custeio e **R\$ 30.075,19** para despesas de capital/investimento.

1.1- Período de Execução:

A execução do descritivo será no decorrer de 2014.

1.2. Contrapartida do Município

Conforme determina o Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 150/2013 a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde, já pactuada e as que comporão o Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP, Decreto nº 7.508/12. Onde serão especificados os elencos das mesmas de acordo com a sua complexidade, e manter equipe mínima de acordo com os elencos das ações de Vigilância em Saúde em níveis de complexidade do município, conforme norma a ser estabelecida pela CIB/PR.

2. DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas correntes/custeio obedecerão ao previsto no ANEXO I da Resolução SESA/PR 009/2014, onde o município de CORONEL VIVIDA definiu as seguintes prioridades:

DESPESAS DE CAPITAL / INVESTIMENTO				
a) Recursos Humanos				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	- capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde			
	- contratação temporária de RH para desenvolver atividades na área de controle de endemias.			
b) Serviços de terceiros				
	Confecção e reprodução de material		DESCRIÇÃO EM ANEXO	5.800,00



	informativo educativo (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners etc.) e técnico (manuais, guias de vigilância epidemiológica)			
	Pagamento de Internet para a Vigilância em Saúde			
	Pagamento de estadia e alimentação e locais p/ realização de capacitações, eventos e atividades da V.S.			
	Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de V.S. (exemplo: rede de frio, geradores, etc.)		DESCRIÇÃO EM ANEXO	1.000,00
	Aluguel de imóveis com atividades próprias da VS (ver resolução)			
c) material de consumo				
	Material experientes de Canetas, lápis, borracha, pastas suspense, pastas com elástico, pastas com grampo, livros atas, folhas, Cola liquida branca, Grampos, Pastas com saco plásticos		DESCRIÇÃO EM ANEXO	17.162,19
	Equipamento de proteção Individual de Camisetas/ bolsa/botas, luvas.		DESCRIÇÃO EM ANEXO	12.807,50
	Combustível	2.870	2.09	5.998,30
	Insumos para rede de frio (ex. isopor, termômetro, etc.)			
SUB -TOTAL				R\$ 43.167,90

3. DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO:

As despesas de capital/investimentos obedecerão ao previsto no ANEXO I da Resolução SESA/PR nº 009/2014, onde o município de Coronel Vivida definiu as seguintes prioridades:

d) EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	- EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE FRIO. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS	02	12.300,00	24.600,00

02	- EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAR	COMPUTADORES	01	1.677,19	1.677,19
		NOTEBOOK	02	1.899,00	3.798,08
SUB – TOTAL					R\$ 30.075,27
TOTAL					R\$ 73.243,17



4. ORÇAMENTO:

Todas as ações desenvolvidas no VIGIASUS serão financiadas com recursos previstos na Resolução SESA/PR 59/2013, complementadas, se necessário por recursos federais do Bloco de Vigilância e Promoção à Saúde e recursos próprios da municipalidade.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Conforme determina a Lei Federal 141/2012 e o anexo I da Resolução SESA/PR nº 009/2014 as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, e serão monitoradas pelo Grupo Gestor do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde.
Coronel Vivida – Pr



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (46) 32321435

b) Serviços de terceiros

ITENS	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de V.S.			1.000,00
02	Folderes			1.980,00
03	Confecção e reprodução de material expediente (boletim, blocos, etiquetas)			1.020,00
04	Banner 60 X 80 cm	45	30,00	1350,00
	Banner 100 X120 cm	05	65,00	325,00
	Banner 100 3500 cm	09	125,00	1.125,00
Total				6.800,00

c) MATERIAL DE CONSUMO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO TAMANHO MEDIO 18,2X25,0MM, FORMATO SACO, PAPEL OFF SET 90GR	2.000	0,20	400,00
02	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO, TAMANHO OFICIO 11,5X23,0MM, FORMATO FECHADO, PAPEL OFF SET 90GR RS	4.000	0,10	400,00
03	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES RS	8	20,50	164,00
04	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	4	20,50	82,00
05	CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO	8	20,50	164,00



	SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA , CAIXA COM 50 UNIDADES			
06	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 20 UNIDADES	10	6,40	64,40
07	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE; COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM. DIVERSAS CORES	100	1,60	160,00
08	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELO	200	1,60	320,00
09	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X35 MM	200	2,00	400,00
10	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X20 MM	200	2,00	400,00
11	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5 X 28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	100	5,50	550,00
12	PASTA DOBRADA , EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	250	1,10	275,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	90	2,65	238,50
14	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	100	5,45	545,00
15	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	80	2,50	200,00
16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO , EM PAPELAO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 25 CM, ESPESSURA MINIMA DO PAPEL: 3 MM, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	100	1,10	110,00
17	APONTADOR PARA LAPIS ; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	100	0,25	25,00
18	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, CAIXA /50	10	8,00	80,00
19	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO ; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	80	0,75	60,00
20	CLIPES , FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM. LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100	100	1,19	119,00



	UNIDADES			
21	CLIPES , FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	80	1,35	108,00
22	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18, EMBALADO EM CAIXADE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	60	2,75	165,00
23	FITA ADESIVA ; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 19MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA	100	2,18	218,00
24	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM. COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	60	1,01	60,60
25	TECIDO ; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	20	56,70	1.134,00
26	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS FECHAMENTO COM ELÁSTICOS ACOMPANHA 12 ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DIMENSÕES 250X350MM	70	10,00	700,00
27	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	300	0,70	210,00
28	CARREGADOR DE PILHAS , SAIDA DE CARGA CC DE 1,2V, 360 MA (AA) X 4/140MA (AAA) X 4 FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ, COM DETECCAO DE PILHAS NAO RECARREGAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS 105 X 65 X 28 MM, ACOMPANHA 4 PILHAS ALCALINAS DE 2100 MAH - NI-MH, TAMANHO AA, BIVOLT	2	29,90	59,80
29	PASTA CATALOGO EM COURVIN COSTURADA; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	50	11,3	565,00
30	COLA LIQUIDA , PARA USO ESCOLAR. COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS, COR BRANCA	50	0,69	34,50
31	LAPIS CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA	203	0,25	50,75
32	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA	20	2,98	59,60
33	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL: CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO;	30	1,10	33,00



	MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 15 PALITOS			
34	LAPIS DE COR NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA	10	4,98	49,80
35	PASTA SUSPensa DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	100	1,39	139,00
36	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	10	17,98	179,80
37	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	30	2,15	64,50
38	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	2,99	149,50
39	PIPETA DE 3ML PIPETA DE PLASTICO CONTA-GOTAS GRADUADO COM 15 CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM C/100	10	20,00	200,00
40	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM (5ML) COM TAMPA EMBALAGEM/500MM	3	80,00	240,00
41	ALGODAO , 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	15	6,90	103,5
42	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000 ML	60	3,90	234,00
43	FLANELA PARA LIMPEZA , 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 40 X 60CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA	50	1,45	29,00
44	PRANCHETA PORTATIL DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	30	8,70	261,00
45	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA 16 CM	10	20,00	200,00
46	PINÇA LONGA - 25 CM	10	70,00	700,00
47	COLHER PARA CAFE EM INOX	10	1,99	19,00
48	COLHER DE SOPA EM INOX	10	2,99	29,90
49	BACIA PLASTICA , FORMATO REDONDO, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, DIMENSOES MINIMAS: 34 X 11,9CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 5,2 LITROS, DIVERSAS CORES	20	8,00	160,00
50	LANTERNA LED ultra brilhante, duracao ate 50.000 horas, interruptor ON / OFF se encontra no meio da lanterna.	10	20,00	200,00
51	O COLETOR DE LIXO CONTAMINADO FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS	228	2,5	570,00



	CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE. 7 LITROS			
52	O COLETOR DE LIXO CONTAMINADO FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE. 13 LITROS	120	4,00	480,00
53	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR , CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	42	21,9	919,80
54	SACO PARA LIXO , EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPCAO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100	4,95	495,00
55	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO , BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, EMBALAGEM COM 500ML	70	0,79	553,00
56	SABONETE LIQUIDO , COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML	63	6,7	422,10
57	TOALHA DE PAPEL DUPLA, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA IGUAL OU MAIOR QUE 85%, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21,5 X 22,5 CM, EMBALADO EM CAIXA COM 2.000 UNIDADES	116	14,79	1715,64
58	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10	80	2,95	236,00



	CM X 30 METROS CADA			
59	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA METALICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, N° 04	20	4,80	96,00
60	SABAO DE COCO EM BARRA COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO , DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 05 UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS CADA	50	4,04	202,00
61	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	110	0,35	38,5
62	TONNER PARA IMPRESSORA	TONER NOVO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX – 4530 FN	10	40,00
		TONER NOVO PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLX – 3175 N COLORIDO	4	80,00
SUB TOTAL				17.162,19

Equipamento de proteção Individual

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODAO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M	120	2,75	330,00
02	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML - PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL. - RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS - FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. - É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL: - PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES- HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	150	30,00	4.500,00
03	LUVA NITRILICA DE PUNHO: (31CM E 45CM)	20	8,00	160,00
04	LUVA VAQUETA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS COM DORSO EM RASPA COM PETROLEIRA CANO CURTO, (24 CM DE COMPRIMENTO TOTAL). CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, A PALMA E O POLEGAR, COM O DORSO DE RASPA TAMBÉM CURTIDA AO CROMO, SENDO VAQUETA E RASPA COM ESPESSURA DE 10/12 E ELÁSTICO EMBUTIDO EM DORSO. POLEGAR FIXO NA PALMA E NO DORSO COM REFORÇO NA PALMA, CONFECCIONADA COM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO POR VIÉS.	10	14,00	140,00
05	BOTA DE BORRACHA DOM CANO LONGO NO MÍNIMO DE 30 CM DE COR VERDE;	10	50,00	500,00
06	REPELENTE EM SPRAY PROTEGE SUA PELE CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS	32	20,00	640,00
07	CAPA DE CHUVA PVC LAMINADA. NAS CORES: AZUL, TRANSPARENTE E FUMÉ. TAMANHOS	30	20,00	600,00



	PADRÕES: M, G E GG			
08	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASÃO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO	211	22,00	4.642,00
09	MASCARA FACIAL NIVEL DE SEGURANÇA PSS2	50	3,95	197,5
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM PROTEÇÃO LATERAL	20	6,90	138,00
11	LUVA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESSURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES	200	4,80	960,00
	SUB TOTAL			12.807,50
01	COMBUSTIVEL - etanol	2.870	2,09	5.998,30
	TOTAL			43.167,90

3. DESPESAS DE CAPITAL / INVESTIMENTO

d) EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	- EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE FRIO: - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS GABINETE EXTERNO – TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS. GABINETE INTERNO – CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI. COM CINCO PRATELEIRAS EM ARAMADO COM REVESTIMENTO EPÓXI. ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL. HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA - VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICROVENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO DO MICROVENTILADOR DA	02	12.300,00	24.600,00



ABERTURA DA PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO. PORTA – DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO.

REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE ARFORÇADO, GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.

PAINEL DE COMANDO - MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO, DOTADO COM QUATRO SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA IMERSO EM SOLUÇÃO TÉRMICA, UM NO AR PARA O CONTROLE DO COMPRESSOR, UM LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO. DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; DESVIOS DE TEMPERATURA; TEMPERATURA EXTERNA; PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL; SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DAS BATERIAS. BATERIA DE 2,3 AMPÈRES PARA MANTER AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS DO PAINEL E ACIONAR O DISCADOR.

ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.

FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2°C E 8°C – TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3.5°C A 5.5°C, COM PONTO FIXO EM 4° C.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS Atingidas, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE.

SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.

DATA-LOGGER - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET.

	CAPACIDADE INTERNA - 360 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS - 195 X 67 X 60 (CM). FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – 0676659/12-5. GARANTIA - 12 MESES.				
02	- EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAR	MICROCOMPUTADOR Especificação Técnica Mínimo Exigido Processador Frequência mínima 3.0 GHz, CPU(s) 4, Frequência Turbo max 3.0 GHz, CACHE 6 MB, Velocidade do clock 3.0 GHz, Gabinete ATX Tipo Torre, Quantidade de baias 4 (quatro), Fonte 600 watts REAL, Memoria RAM tipo DDR3, Tamanho 4 GB, Frequência mínima 1333 MHz, Placa Mãe Som 8 canais HD, Slots de expansão 1 PCI express 2.0x16/2 PCI express x 1 e 3 PCI, Número mínimo portas USB 8 (oito), Memória DDR 3, Padrão ATX, Rede Gigabit, Placa de vídeo Tipo OFF board, Memória DDR2 1024MB, Memory Interface 128-bit, DirectX Suporte total ao DirectX11, Barramento PCI-Express 16x, Disco rígido (HD) Tipo SATA II, Capacidade de armazenamento 500 GB, Velocidade de rotação 7200 RPM, Tamanho do Buffer 16 MB, Gravador DVD INTERFACE SATA SATA 3, BUFFER 32 MB, Teclado Tipo PS2, Lay-out ABNT 2 USB, Teclas 104, Mouse Tipo PS2 ou USB, Óptico SIM, Acessório Mouse Pad, Caixas acústicas Amplificadas com fonte de alimentação própria 2 (duas), MONITOR Tipo LED – Full HD, Dimensão mínima 21.5" LED, Dimensão mínima 21.5" LED, Resolução 1920 x 1024, Brilho 250cd/m ² , Taxa de Contraste 5000000:1, Tempo de resposta 5ms	01	1.677,19	1.677,19
		Notebook Intel Core™ i5-3230M, Windows 8, 4GB, 500GB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, LED 14", Com tecnologia Turbo Boost para até 3.20 GHz, Leitor de cartões: Digital Media Card Reader para cartões Secure Digital e Multimedia, SuperMulti DVD±R/RW, Placa de vídeo: Intel HD Graphics 4000 com até 1696MB de memória gráfica total	02	1.899,04	3.798,08
TOTAL					R\$ 30.075,27
TOTAL GERAL					R\$ 73.243,17





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2665/2014

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: a. Melhorar a estrutura das ações que compõem a Vigilância em Saúde
ações de Vigilância em Saúde; , conforme segue:

b. Apoiar a fortalecer as

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	2.000,00	UN	5019	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO TAMANHO MEDIO 18,2X25,0MM, FORMATO SACO, PAPEL OFF SET 90GR	0,20	400,00
1	2	4.000,00	UN	5018	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO, TAMANHO OFICIO 11,5X23,0MM, FORMATO FECHADO, PAPEL OFF SET 90GR	0,10	400,00
1	3	8,00	CX	2357	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	164,00
	4	4,00	CX	2359	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	82,00
1	5	8,00	CX	2358	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE	20,50	164,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
1	6	10,00	CX	7669	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 20 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	6,40	64,00
1	7	100,00	UN	2515	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	1,60	160,00
1	8	200,00	UN	2524	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA	1,60	320,00
1	9	200,00	UN	2508	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X35 MM	2,00	400,00
1	10	200,00	UN	2507	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X20 MM	2,00	400,00
1	11	100,00	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	5,50	550,00
1	12	250,00	UN	2506	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL, DIVERSAS CORES	1,10	275,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	13	90,00	CX	2440	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	2,65	238,50
1	14	100,00	UN	2464	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	5,45	545,00
1	15	80,00	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	2,50	200,00
1	16	100,00	UN	2354	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 25 CM, ESPESSURA MINIMA DO PAPEL: 3 MM, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	1,10	110,00
1	17	100,00	UN	2314	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	0,25	25,00
1	18	10,00	CX	2441	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURCAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	8,00	80,00
1	19	80,00	UN	2549	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	0,75	60,00
1	20	100,00	CX	2372	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,19	119,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	21	80,00	CX	2374	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	1,35	108,00
1	22	60,00	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	2,75	165,00
1	23	100,00	UN	2097	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 19MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA	2,18	218,00
1	24	60,00	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,01	60,60
1	25	20,00	ROL	2563	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	56,70	1.134,00
1	26	300,00	JOG	2365	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	0,70	210,00
1	27	2,00	UN	3721	CARREGADOR DE PILHAS, SAIDA DE CARGA CC DE 1,2V, 360 MA (AA) X 4/140MA (AAA) X 4 FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ, COM DETECCAO DE PILHAS NAO RECARREGAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS 105 X 65 X 28 MM, ACOMPANHA 4 PILHAS ALCALINAS DE 2100 MAH - NI-MH, TAMANHO AA, BIVOLT	29,90	59,80
1	28	50,00	UN	2504	PASTA CATALOGO; EM COURVIN COSTURADA; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0,25 MICRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	11,30	565,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	29	50,00	UN	2383	COLA LIQUIDA. PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS, COR BRANCA	0,69	34,50
1	30	70,00	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	10,00	700,00
1	31	203,00	UN	2455	LAPIS: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA	0,25	50,75
1	32	20,00	CX	2453	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA	2,98	59,60
1	33	30,00	CX	2432	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 15 PALITOS	1,10	33,00
1	34	10,00	CX	2454	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA	4,98	49,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	10,00	UN	2511	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	17,98	179,80
1	36	10,00	UN	2438	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MÍNIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	17,98	179,80
1	37	30,00	ROL	2417	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	2,15	64,50
1	38	50,00	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	2,99	149,50
1	39	10,00	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	20,00	200,00
1	40	15,00	UN	5779	ALGODÃO, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	6,90	103,50
1	41	60,00	FRA	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	3,90	234,00
1	42	50,00	UN	3385	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA	1,45	72,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	43	30,00	UN	2533	PRANCHETA PORTATIL: DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	8,70	261,00
1	44	10,00	UN	3348	COLHER PARA SOBREMESA COM 165 MM, LARGURA MINIMA 38 MM, ALTURA MINIMA DE 19 MM, EM ACO INOX 430	1,99	19,90
1	45	10,00	UN	6399	COLHER PARA ARROZ EM ACO INOX, COM NO MINIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, SEM DECORACAO	2,99	29,90
1	46	20,00	UN	3412	BACIA PLASTICA, FORMATO REDONDO, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, DIMENSOES MINIMAS: 34 X 11,9CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 5,2 LITROS, DIVERSAS CORES	8,00	160,00
1	47	228,00	UN	6194	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	2,50	570,00
1	48	120,00	UN	6193	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	4,00	480,00
1	49	42,00	PCT	3566	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21,90	919,80
1	50	100,00	PCT	3569	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPCAO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	4,95	495,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	51	70,00	UN	3369	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, EMBALAGEM COM 500ML	0,79	55,30
1	52	63,00	UN	3587	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML	6,70	422,10
1	53	116,00	CX	3579	TOALHA DE PAPEL DUPLA, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA IGUAL OU MAIOR QUE 85%, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21,5 X 22,5 CM, EMBALADO EM CAIXA COM 2.000 UNIDADES	14,79	1.715,64
1	54	80,00	FRD	3543	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS	2,95	236,00
1	55	20,00	UN	2309	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA METALICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	4,80	96,00
1	56	50,00	UN	2879	SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 05 UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS CADA	4,04	202,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	57	110,00	UN	2366	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	0,35	38,50
1	58	120,00	PAR	3526	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODAO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M	2,75	330,00
1	59	150,00	UN	685	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML - PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL. - RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS - FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. - É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL: - PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES - HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	30,00	4.500,00
1	60	10,00	UN	9046	TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4530FN	40,00	400,00
1	61	4,00	UN	3765	TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3175N	80,00	320,00
1	62	20,00	UN	9047	LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 31 CM	8,00	160,00
1	63	10,00	UN	9048	LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 45 CM	14,00	140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	64	32,00	UN	9051	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, SEM OLEOSIDADE, SEM FRAGRANCIA, COM ALOE VERA, EMBALAGEM COM 100 ML	20,00	640,00
1	65	2,00	UN	3331	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 37, COR PRETO	50,00	100,00
1	66	3,00	UN	3332	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 38, COR PRETO	50,00	150,00
1	67	3,00	UN	3333	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 39, COR PRETO	50,00	150,00
1	68	2,00	UN	3335	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 41, COR PRETO	50,00	100,00
1	69	3,00	CX	9049	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM (5ML), COM TAMPA, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	80,00	240,00
1	70	10,00	UN	9050	TESOURA CIRURGICA, PONTA FINA, RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 16 CM DE COMPRIMENTO	20,00	200,00
1	71	10,00	UN	9052	PINCA HEMOSTATICA KELLY, RETA, FABRICADA EM ACO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	70,00	700,00
1	72	10,00	UN	9053	LANTERNA DE LED, RECAREGAVEL, COM VIDA UTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS, 3 MODOS DE OPERACAO: LUZ ALTA, LUZ BAIXA, E PISCA, ALCANCE MEDIO DE 200 METROS	20,00	200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	73	211,00	UN	5397	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO	22,00	4.642,00
	74	20,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	6,90	138,00
1	75	200,00	PCT	3169	LUVA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESSURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES	4,80	960,00
1	76	50,00	UN	4848	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METALICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	3,95	197,50
TOTAL GERAL ESTIMADO							29.356,79

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	3	337230300000		2890
				0	9			3			

+
Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 968/2014

PROTOCOLO Nº 227/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 241/2014, expedido pela Sra. Liliane G. Fontanive, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, com recursos VIGIASUS. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 197/2014

PROTOCOLO Nº 227/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, com recursos VIGIASUS, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 539/2014

PROTOCOLO nº 227/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de consume com recursos referentes ao Programa de Qualificação de Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

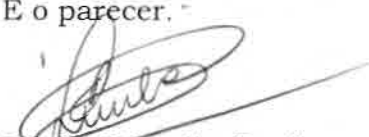
11 de novembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 197/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 203/2014

PROTOCOLO Nº 227/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.11.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, com recursos VIGIASUS.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

DATA: XX/XX/2014.

ABERTURA: XX/XX/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **0XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **xx:xx (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014 até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 - Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
 - 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014.** (Horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito) horas às 12:00h (doze) horas e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.3. **Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.**
- 18.4. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.5. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.6. Executada a entrega o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.8. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS.
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO TAMANHO MEDIO 18,2X25,0MM, FORMATO SACO, PAPEL OFF SET 90GR	0,20	400,00
02	4.000	UN	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO, TAMANHO OFICIO 11,5X23,0MM, FORMATO FECHADO, PAPEL OFF SET 90GR	0,10	400,00
03	8	UN	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	164,00
04	4	UN	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	82,00
05	8	UN	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	164,00
06	10	UN	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 20 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	6,40	64,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07	100	UN	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	1,60	160,00
08	200	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA	1,60	320,00
09	200	UN	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X35 MM	2,00	400,00
10	200	UN	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X20 MM	2,00	400,00
11	100	UN	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	5,50	550,00
12	250	UN	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	1,10	275,00
13	90	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	2,65	238,50
14	100	UN	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	5,45	545,00
15	80	UN	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	2,50	200,00
16	100	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 25 CM, ESPESSURA MINIMA DO PAPEL: 3 MM, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	1,10	110,00
17	100	UN	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	0,25	25,00
18	10	UN	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURCAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	8,00	80,00
19	80	UN	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	0,75	60,00
20	100	UN	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,19	119,00
21	80	UN	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	1,35	108,00
22	60	UN	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER	2,75	165,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM 100 GRAMAS E NO MÍNIMO 110 UNIDADES		
23	100	UN	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 19MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTEÇÃO PARA PINTURA	2,18	218,00
24	60	UN	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,01	60,60
25	20	UN	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	56,70	1.134,00
26	300	UN	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	0,70	210,00
27	2	UN	CARREGADOR DE PILHAS, SAÍDA DE CARGA CC DE 1,2V, 360 MA (AA) X 4/140MA (AAA) X 4 FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ, COM DETECÇÃO DE PILHAS NÃO RECARREGÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS 105 X 65 X 28 MM, ACOMPANHA 4 PILHAS ALCALINAS DE 2100 MAH - NI-MH, TAMANHO AA, BIVOLT	29,90	59,80
28	50	UN	PASTA CATALOGO; EM COURVIN COSTURADA; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	11,30	565,00
29	50	UN	COLA LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONÔMICO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS, COR BRANCA	0,69	34,50
30	70	UN	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	10,00	700,00
31	203	UN	LÁPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NÚMERO HB2; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; APONTADO, SEM BORRACHA	0,25	50,75
32	20	UN	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA	2,98	59,60
33	30	UN	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 15 PALITOS	1,10	33,00
34	10	UN	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO;	4,98	49,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA		
35	100	UN	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	1,39	139,00
36	10	UN	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MÍNIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	17,98	179,80
37	30	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	2,15	64,50
38	50	UN	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	2,99	149,50
39	10	UN	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	20,00	200,00
40	15	UN	ALGODÃO, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	6,90	103,50
41	60	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	3,90	234,00
42	50	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA	1,45	72,50
43	30	UN	PRANCHETA PORTÁTIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; NA COR FUME	8,70	261,00
44	10	UN	COLHER PARA SOBREMESA COM 165 MM, LARGURA MÍNIMA 38 MM, ALTURA MÍNIMA DE 19 MM, EM AÇO INOX 430	1,99	19,90
45	10	UN	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, SEM DECORAÇÃO	2,99	29,90
46	20	UN	BACIA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATÔMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 11,9CM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5,2 LITROS, DIVERSAS CORES	8,00	160,00
47	228	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANÇA, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	2,50	570,00
48	120	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	4,00	480,00
49	42	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21,90	919,80
50	100	UN	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	4,95	495,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



51	70	UN	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR, EMBALAGEM COM 500ML	0,79	55,30
52	63	UN	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML	6,70	422,10
53	116	UN	TOALHA DE PAPEL DUPLA, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA IGUAL OU MAIOR QUE 85%, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21,5 X 22,5 CM, EMBALADO EM CAIXA COM 2.000 UNIDADES	14,79	1.715,64
54	80	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS	2,95	236,00
55	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA METALICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	4,80	96,00
56	50	UN	SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO , DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 05 UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS CADA	4,04	202,00
57	110	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	0,35	38,50
58	120	UN	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODAO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M	2,75	330,00
59	150	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML - PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL. - RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS - FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. - É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL: - PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES - HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	30,00	4.500,00
60	10	UN	TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4530FN	40,00	400,00
61	4	UN	TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3175N	80,00	320,00
62	20	UN	LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 31 CM	8,00	160,00
63	10	UN	LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 45 CM	14,00	140,00
64	32	UN	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, SEM OLEOSIDADE, SEM	20,00	640,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			FRAGRANCIA, COM ALOE VERA, EMBALAGEM COM 100 ML		
65	2	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 37, COR PRETO	50,00	100,00
66	3	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 38, COR PRETO	50,00	150,00
67	3	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 39, COR PRETO	50,00	150,00
68	2	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 41, COR PRETO	50,00	100,00
69	3	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM (5ML), COM TAMPA, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	80,00	240,00
70	10	UN	TESOURA CIRURGICA, PONTA FINA, RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 16 CM DE COMPRIMENTO	20,00	200,00
71	10	UN	PINCA HEMOSTATICA KELLY, RETA, FABRICADA EM ACO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	70,00	700,00
72	10	UN	LANTERNA DE LED, RECAREGAVEL, COM VIDA UTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS, 3 MODOS DE OPERACAO: LUZ ALTA, LUZ BAIXA, E PISCA, ALCANCE MEDIO DE 200 METROS	20,00	200,00
73	211	UN	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO	22,00	4.642,00
74	20	UN	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	6,90	138,00
75	200	UN	LUVA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES	4,80	960,00
76	50	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METALICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	3,95	197,50
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					29.315,99

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) material(is) no Departamento de Saúde localizado na Rua Romário Martins, 154, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, marca, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) material(is) no Departamento de Saúde localizado na Rua Romário Martins, 154, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.5 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

31



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vívda poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar o(s) material(is) no Departamento de Saúde localizado na Rua Romário Martins, 154, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 540/2014

Protocolo nº 227/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de consume com recursos referentes ao Programa de Qualificação de Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

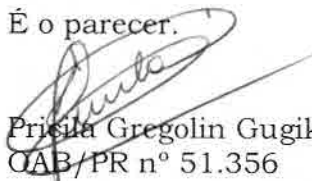
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

11 de novembro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 981/2014

PROTOCOLO Nº 227/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.11.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, com recursos VIGIASUS.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 77/2014, de 05 de novembro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.11.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

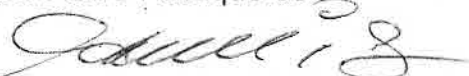
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.288.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-15	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.831.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.166.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

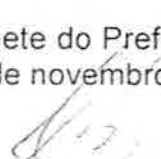
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

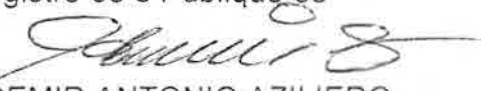
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

B3
Edição nº 6225

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Eletivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Eletivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iana Roberts Schmid	Membro Eletivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Givane Drapazi	Secretaria	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Franciane Facina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Gioxoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013- Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezanove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.048,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2-O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regime previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3-Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

DATA: 01/12/2014.

ABERTURA: 16/12/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 77/2014, de 05 de novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **146/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 03 de dezembro de 2014 até às 08:55 (oito e cinquenta e cinco minutos) do dia 16 de dezembro de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:55 (oito e cinquenta e cinco minutos) do dia 16 de dezembro de 2014.** (Horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. A partir das 09:00 (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2014 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 146/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito) horas às 12:00h (doze) horas e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.3. **Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.**
- 18.4. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.5. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.6. Executada a entrega o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.8. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS.
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
 - 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
 - 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO TAMANHO MEDIO 18,2X25,0MM, FORMATO SACO, PAPEL OFF SET 90GR	0,20	400,00
02	4.000	UN	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO, TAMANHO OFICIO 11,5X23,0MM, FORMATO FECHADO, PAPEL OFF SET 90GR	0,10	400,00
03	8	UN	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	164,00
04	4	UN	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	82,00
05	8	UN	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	20,50	164,00
06	10	UN	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA UNITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM; NUMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 20 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	6,40	64,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07	100	UN	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES	1,60	160,00
08	200	UN	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA	1,60	320,00
09	200	UN	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X35 MM	2,00	400,00
10	200	UN	PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X20 MM	2,00	400,00
11	100	UN	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTACAO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METALICO PRENSADO, COMPOSICAO: CARTAO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSAO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	5,50	550,00
12	250	UN	PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES	1,10	275,00
13	90	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	2,65	238,50
14	100	UN	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM	5,45	545,00
15	80	UN	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	2,50	200,00
16	100	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 25 CM, ESPESSURA MINIMA DO PAPEL: 3 MM, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	1,10	110,00
17	100	UN	APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES	0,25	25,00
18	10	UN	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURACAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	8,00	80,00
19	80	UN	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL	0,75	60,00
20	100	UN	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 100 UNIDADES	1,19	119,00
21	80	UN	CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 25 UNIDADES	1,35	108,00
22	60	UN	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER	2,75	165,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM 100 GRAMAS E NO MÍNIMO 110 UNIDADES		
23	100	UN	FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 19MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTEÇÃO PARA PINTURA	2,18	218,00
24	60	UN	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,01	60,60
25	20	UN	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES	56,70	1.134,00
26	300	UN	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	0,70	210,00
27	2	UN	CARREGADOR DE PILHAS, SAÍDA DE CARGA CC DE 1,2V, 360 MA (AA) X 4/140MA (AAA) X 4 FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ, COM DETECÇÃO DE PILHAS NÃO RECARREGÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS 105 X 65 X 28 MM, ACOMPANHA 4 PILHAS ALCALINAS DE 2100 MAH - NI-MH, TAMANHO AA, BIVOLT	29,90	59,80
28	50	UN	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA	11,30	565,00
29	50	UN	COLA LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONÔMICO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS, COR BRANCA	0,69	34,50
30	70	UN	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	10,00	700,00
31	203	UN	LÁPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NÚMERO HB2; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; APONTADO, SEM BORRACHA	0,25	50,75
32	20	UN	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA	2,98	59,60
33	30	UN	GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 15 PALITOS	1,10	33,00
34	10	UN	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO;	4,98	49,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA		
35	100	UN	PASTA SUSPENSIVA; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	1,39	139,00
36	10	UN	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MÍNIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	17,98	179,80
37	30	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS	2,15	64,50
38	50	UN	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	2,99	149,50
39	10	UN	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	20,00	200,00
40	15	UN	ALGODÃO, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	6,90	103,50
41	60	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	3,90	234,00
42	50	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA	1,45	72,50
43	30	UN	PRANCHETA PORTÁTIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; NA COR FUME	8,70	261,00
44	10	UN	COLHER PARA SOBREMESA COM 165 MM, LARGURA MÍNIMA 38 MM, ALTURA MÍNIMA DE 19 MM, EM ACO INOX 430	1,99	19,90
45	10	UN	COLHER PARA ARROZ EM ACO INOX, COM NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, SEM DECORAÇÃO	2,99	29,90
46	20	UN	BACIA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATÔMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 11,9CM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5,2 LITROS, DIVERSAS CORES	8,00	160,00
47	228	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANÇA, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	2,50	570,00
48	120	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	4,00	480,00
49	42	UN	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21,90	919,80
50	100	UN	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	4,95	495,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



51	70	UN	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR, EMBALAGEM COM 500ML	0,79	55,30
52	63	UN	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML	6,70	422,10
53	116	UN	TOALHA DE PAPEL DUPLA, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA IGUAL OU MAIOR QUE 85%, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21,5 X 22,5 CM, EMBALADO EM CAIXA COM 2.000 UNIDADES	14,79	1.715,64
54	80	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS	2,95	236,00
55	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA METALICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	4,80	96,00
56	50	UN	SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO , DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 05 UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS CADA	4,04	202,00
57	110	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES	0,35	38,50
58	120	UN	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODAO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M	2,75	330,00
59	150	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML - PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL. - RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS - FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. - É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL: - PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES - HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	30,00	4.500,00
60	10	UN	TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4530FN	40,00	400,00
61	4	UN	TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3175N	80,00	320,00
62	20	UN	LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 31 CM	8,00	160,00
63	10	UN	LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 45 CM	14,00	140,00
64	32	UN	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, SEM OLEOSIDADE, SEM	20,00	640,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			FRAGRANCIA, COM ALOE VERA, EMBALAGEM COM 100 ML		
65	2	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 37, COR PRETO	50,00	100,00
66	3	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 38, COR PRETO	50,00	150,00
67	3	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 39, COR PRETO	50,00	150,00
68	2	UN	BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 41, COR PRETO	50,00	100,00
69	3	UN	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM (5ML), COM TAMPA, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	80,00	240,00
70	10	UN	TESOURA CIRURGICA, PONTA FINA, RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 16 CM DE COMPRIMENTO	20,00	200,00
71	10	UN	PINCA HEMOSTATICA KELLY, RETA, FABRICADA EM ACO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	70,00	700,00
72	10	UN	LANTERNA DE LED, RECAREGAVEL, COM VIDA UTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS, 3 MODOS DE OPERACAO: LUZ ALTA, LUZ BAIXA, E PISCA, ALCANCE MEDIO DE 200 METROS	20,00	200,00
73	211	UN	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO	22,00	4.642,00
74	20	UN	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	6,90	138,00
75	200	UN	LUVA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESSURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES	4,80	960,00
76	50	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METALICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	3,95	197,50
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					29.315,99

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
	06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias, contados a partir data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) material(is) no Departamento de Saúde localizado na Rua Romário Martins, 154, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 146/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 146/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 146/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/146/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, marca, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 146/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	4867
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6107
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5559
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5422
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5004
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6264
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	5696
06/01	Depto Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30	497	6681

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) material(is) no Departamento de Saúde localizado na Rua Romário Martins, 154, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.5 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar o(s) material(is) no Departamento de Saúde localizado na Rua Romário Martins, 154, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de dezembro de 2014 até às 08h55min do dia 16 de dezembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 16 de dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 29.315,99 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **117976/2014** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título AVISO DE LICITAÇÃO PE 146/2014 -
MATERIAIS VIGIASUS MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

 Licitação - CIS

E-mail helen@pmcv.com.br

 4. Publicação DIOE Pregao Eletr 146-2014 Materiais
expediente VIGIASUS.pdf
8,27 KB

Enviada em 01/12/2014 14:09

Data de publicação

 02/12/2014 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

01/12/14
14:11Nº da Edição do
Diário: 9345[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 034/2013 referente à Inexigibilidade nº 014/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - CNPJ 76.995.455/0001-56 - Contratada: COVATTI VEÍCULOS LTDA EPP, sob CNPJ nº 14.954.118/0001-63. Conforme solicitação do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo locação por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05 de Setembro de 2014 e com término em 03 de Novembro de 2014. O valor mensal a ser pago é de R\$ 4.438,26 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.876,52 (oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para este aditivo. O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 86.146,08 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 035/2013 referente à Inexigibilidade nº 014/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - CNPJ 76.995.455/0001-56 - Contratada: EdW COVATTI LTDA, sob CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Conforme solicitação do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo locação por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05 de Setembro de 2014 e com término em 03 de Novembro de 2014. O valor mensal a ser pago é de R\$ 2.535,09 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.070,18 (cinco mil e setenta reais e dezoito centavos), para este aditivo. O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 49.068,72 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



LEI Nº 54/2014
Data: 01/12/2014

"DISPÕR QUE EM TODAS AS PROMOÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS TENHA A DISPOSIÇÃO PARA VENDA DOS VISITANTES E DA POPULAÇÃO VINHO DA VINÍCOLA SÃO FRANCISCO"

De autoria da vereadora Solange Bellan, a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que em todas as promoções do Município de Mariópolis, constantes no Calendário oficial do Município, tenham a disposição para venda dos visitantes e da população vinho da Vinícola São Francisco, com propósito de divulgação e valorização dos vinhos locais do município e da empresa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 01 de Dezembro de 2014.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 45/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Nutricelli Comércio de Alimentos Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Central de Compras, sob protocolo nº 333449, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Herminia Pagnoncelli - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 47/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Medigian Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Central de Compras, sob protocolo nº 333451, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Egon Paulo Grams - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Dezembro de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais visando o atendimento ao Programa Estadual Leite do Sudoeste, mediante Termo de Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Secretaria Estadual de Agricultura. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 064/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 01 de Dezembro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
LEI Nº 2.628, de 28 de novembro de 2014.

Súmula: Denomina "Centro de Imagens Dra. Elizabet do Rocio Pesch Garbin" a unidade de realização de exames de mamografia, raio x e ultrassonografia, neste Município.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Imagens Dra. Elizabet do Rocio Pesch Garbin", a unidade de realização de exames de - mamografia, raio x e ultrassonografia, localizado em anexo ao Instituto Médico Nossa Vida neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGI-SUS. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de dezembro de 2014 até às 08h55min do dia 16 de dezembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidadecompra.com.br>. O edital está disponível nos sites www.cidadecompra.com.br e www.cidadecompra.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 29.315,09 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e novecentos e nove centavos). Prazo de entrega a até 05 (cinco) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.
Ademir Antonio Anliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: D. João das Neves, 339 - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 144/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor VICENTE PAULO NOVASKE GONÇALVES, portador do RG nº 10.554.191-0 SSP/PR e do CPF nº 093.967.539-04, aprovado em Concurso como AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS desde 08/05/2014 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento de Obras e Viação Pública, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2014.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 121/2014, de 01 de Dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADRIANO PEREIRA, portador do RG nº 4.026.773-3 e CPF nº 007.134.899-39, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de Dezembro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MELINE VASATA - LIRELLI - ME torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada para Serraria com desdobramento de madeiras, implantada na Estrada Linha Fazenda da Barra, Fazenda da Barra - Interior do Município de Pato Branco - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 237/2014 - Inexigibilidade nº 18/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66. Objeto: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 20 Mbps, via fibra óptica. Valor total de R\$ 39.577,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Vivida - Pr
EDITAL Nº 09/2014

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.573/14, Edital nº 01/2013, CONVOCA, o Conselho Tutelar o Senhor CARLIN BARBOZA - 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselho Tutelar suplente no período de 02 de dezembro de 2014 a 29 de abril de 2015.

A vacância se dá em virtude do período de férias dos conselheiros Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos, Amadeus da Silva Mendes, Carla Aparecida da Rocha Teles, Lenecidia de Carli Farias e Lúcia Petkovica.

O convocado tem prazo até o dia 02 de dezembro de 2014 para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 02 de dezembro de 2014, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o exclui automaticamente da convocação a esta vaga.

Coronel Vivida, em 01 de dezembro de 2014.

Ducelia Mara Sahadin Hensel
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São João

"Aviso de Prorrogação. O Município de São João - Paraná, comunica aos interessados na aquisição do objeto da Licitação - Modalidade Concorrência nº 003/2014, que tem por objeto a "Alienação de Bens Imóveis (Lotes) de Propriedade do Município de São João", que a data de abertura dos envelopes das propostas, passará a ser o dia 08 de janeiro de 2015, às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São João Municipal, à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João - PR. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

DATA: 13.11.2014 ABERTURA: 01.12.2014 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de infraestrutura no loteamento denominado COHAPAR, compreendendo: fornecimento de material e mão de obra para execução de muro de arrimo e mureta, conforme Termo de Referência anexo IV do Edital". Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 09/2014 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO procedimento licitatório ao licitante vencedor, NEROCI TELLES, CNPJ sob nº 17.282.575/0001-02, valor global de R\$ 32.757,05 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Total do presente processo é de R\$ 32.757,05 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Honório Serpa, 01 de Dezembro de 2014. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 230 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Ivonete Terezinha G. de Medeiros.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ivonete Terezinha G. de Medeiros, portadora do R.G. nº 4.360.566-6, inscrita no CPF nº 603.518.109-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de

Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.658, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 147, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 87, de 3 de novembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2015 será de R\$ 31,44 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), calculado pela média apurada entre o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA/IBGE, Índice de Preços ao Consumidor - IPC/PADES e Índice de Preços ao Consumidor Disponibilidade Interna - IPC/DI-FGV, conforme determina o artigo 399 do Código Tributário Municipal, alterado pela LC 21 de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0739



DECRETO N.º 5659/2014, de 28 de novembro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2627/2014, de 28 de novembro de 2014

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0024.2.095	Incentivo Família Paranaense		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	20.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	133	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	133	22.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13 (719)	Obrigações Patronais	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Programa Brasil Carinhoso, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MEC/FNDE/Programa Brasil Carinhoso	FNDE	133	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			40.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5658/2014, de 28 de novembro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2626/2014, de 28 de novembro de 2014

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.246,22 (treze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	882	12.600,00
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	646,22
TOTAL			13.246,22

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através da SEIL e do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Caminhões Toco – 1009567-74/2013-CEF	MDA	882	12.600,00
CONV/SEIL/CALÇAMENTO INTERIOR	SEIL	851	646,22
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			13.246,22

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5660/2014, de 28 de novembro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2542/2014, de 27 de janeiro de 2014

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	882	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Caminhões Toco – 1009567-74/2013-CEF	MDA	882	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			10.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 034/2013 referente a Inexigibilidade nº 014/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – CNPJ 76.995.455/0001.56 – Contratada: COVATTI VEICULOS LTDA EPP, sob CNPJ nº 14.954.118/0001-63. Conforme solicitação do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo locação por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05 de Setembro de 2014 e com término em 03 de Novembro de 2014. O valor mensal a ser pago é de R\$ 4.438,26 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.876,52 (oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para este aditivo. O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 86.146,08 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 035/2013 referente a Inexigibilidade nº 014/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – CNPJ 76.995.455/0001.56 – Contratada: E&W COVATTI LTDA, sob CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Conforme solicitação do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo locação por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05 de Setembro de 2014 e com término em 03 de Novembro de 2014. O valor mensal a ser pago é de R\$ 2.535,09 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.070,18 (cinco mil e setenta reais e dezoito centavos), para este aditivo. O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 49.068,72 (quarenta e nove mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de dezembro de 2014 até às 08h55min do dia 16 de dezembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 29.315,99 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

446639232

<http://amsop.dioems.com.br>



Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 064/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15:00 horas do dia 15 de dezembro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de serviços de mão de obra: mecânica pesada e mecânica leve, para atender às necessidades dos veículos da frota municipal, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até às 15:00 hrs do dia 15 de dezembro de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues na mesma data e horário, Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de dezembro 2014.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal
Ilton Aparecido Inácio
Progero Municipal

R\$ 144,00 - 117949/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de dezembro de 2014 até às 08h55min do dia 16 de dezembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 29.315,99 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e nove centavos). Prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 117976/2014

Cruzeiro do Oeste

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Diário Oficial do Paraná com data do dia 28 de novembro de 2014, Edição nº 9343, página 23, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014;

Aonde se lê: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais)

Correto lê-se: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)

Comunica ainda que não será alterada a data de abertura.

Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2014.

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 96,00 - 117414/2014

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, comunica que foi publicada no Diário Oficial do Paraná com data do dia 28 de novembro de 2014, Edição nº 9343, página 23, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014;

Aonde se lê: R\$ 78.429,50 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Correto lê-se: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Comunica ainda que não será alterada a data de abertura.

Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2014.

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 96,00 - 117417/2014

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014 Processo Administrativo nº. 14095/2014 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 10 de Outubro de 2014.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 13 de Outubro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 01 de Setembro a 09 de Outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 168,00 - 117678/2014

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 81/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 81/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, e adjudica em favor das empresas: J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); Lote 07 com o valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); Lote 08 com o valor de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) e Lote 09 com o valor de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais); LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.742.361/0002-10, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Lote 03 com o valor de R\$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais) e Lote 04 com o valor de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais); ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.599.187/0001-66, vencedor do Lote 10 com o valor de R\$ 63.076,49 (sessenta e três mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e Lote 11 com o valor de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniac
Prefeito em Exercício

R\$ 192,00 - 117688/2014

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 41/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 41/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição Uniforme para Fanfarras e Banda Escola Municipal de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.179.827/0001-53, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 227.998,99 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) e Lote 02 com o valor de R\$ 35.499,85 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor total de R\$ 263.498,84 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniac
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 117682/2014

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 68/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 68/2014 com objeto a Aquisição de Cabine Audiométrica com frete pago pelo fornecedor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.659.287/0001-69, vencedor com o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: 29.315,99 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: 29.315,99 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

01/12/14 a 16/12/14

FUNCIONÁRIO

08:41:25
Horário de Brasília

Dados do Pregão

Pregoeiro

- Cadastrar
- Pregões
- Sessões Públicas
- Negociação de Preços
- Intenções de Recurso
- Recursos e Contra-Razões
- Pedidos de Esclarecimento
- Pedidos de Impugnação
- Adjudicação
- Atas, Termos e Documentos
- Todos os Pregões
- Todo o Portal

Manuais

Relatórios

Painel de Operações

Catalogo

Fornecedores

Unidades de Medida

Documentos



Número: 146/2014
Tipo: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 199/2014
Situação: Fechado / Publicado

Tratamento Diferenciado: Desempate MPE

Casas Decimais: Duas Casas

Equipe de Apoio: Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid

Data de Publicação: 01/12/2014 18:10

Início das Propostas: 03/12/2014 08:00

Abertura das Propostas: 16/12/2014 09:00

Limite para Impugnação: 12/12/2014 17:30

Limite para Recebimento de Propostas: 16/12/2014 08:55

Edital: 14 downloads efetuados

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Unidade de Compra: Divisão de Licitações

Município/UF: Coronel Vivida/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Item	Descrição	Quantidade	Un. Medida	Referência	Propostas
0001	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRAN...	2.000	UN	0,20	0
0002	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRAN...	4.000	UN	0,10	0
0003	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA...	8	UN	20,50	0
0004	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA...	4	UN	20,50	0



TERMO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 146/2014



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/12/2014 18:10	03/12/2014 08:00	12/12/2014 17:30	16/12/2014 08:55	16/12/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Envelope Branco Com Timbre Preto/branco Tamanho Medio 18,2x25,0mm, Formato Saco, Papel Off Set 90gr	0,20	2,000 UN	Deserto
2	Envelope Branco Com Timbre Preto/branco, Tamanho Oficio 11,5x23,0mm, Formato Fechado, Papel Off Set 90gr	0,10	4.000 UN	Deserto
3	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Simples Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Media Em Latao; Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	20,50	8 UN	Deserto
4	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Simples Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Média Em Latao; conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	20,50	4 UN	Deserto
5	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Simples Descartavel; Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	20,50	8 UN	Deserto
6	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural, Escolar; Para Lapis e Grafite; No Formato Retangular, Medida Unitaria Aproximada: 3,5 X 2,5cm, Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	6,40	10 UN	Deserto
7	Pincel Atomico, Marcador Permanente, Com Tinta A Base de Alcool, Com Ponta de Feltro Chanfrada, Espessura Minima da Escrita 4,5 Mm, Diversas Cores	1,60	100 UN	Deserto
8	Pincel Marca Texto, Tinta de Alta Durabilidade Superfluorescente, Corpo Em Polipropileno; Ponta de 3 A 5mm Chanfrada, Cor Amarela	1,60	200 UN	Deserto
9	Pasta Escolar de Polionda Plastica, Tamanho Oficio, Dimensoes 315x226x35 Mm	2,00	200 UN	Deserto
10	Pasta Escolar de Polionda Plastica, Tamanho Oficio, Dimensoes 315x226x20 Mm	2,00	200 UN	Deserto
11	Pasta Registrador Az Lombo Estreito, Formato A4, Tigrada Usual, Medidas: 31,5x28,5x4,8 Cm, Cartao Com Espessura de 1,7 Mm, Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	5,50	100 UN	Deserto
12	Pasta Dobrada, Em Cartao Duplex Plastificado; Pesando 280g/m2; No Tamanho Oficio, Com Grampo e Trilho de Metal, Diversas Cores	1,10	250 UN	Deserto
13	Grampo Para Grampeador; Galvanizado; Pontas Cortantes, Medindo 26/6, Em Caixas Com 5000 Unidades	2,65	90 UN	Deserto
14	Livro de Atas Sem Margem, Folhas Numeradas Tipograficamente e Acabamento Em Capa Dura Preta, Costurado, Com 100 Folhas, Tamanho 21 X 30 Cm	5,45	100 UN	Deserto
15	Caderno Espiral de Arame Galvanizado, Formato Universitario, 200 Folhas Com Divisoes; Capa Dura, Gramatura da Folha 56g/m2, 10 Materias, Dimensoes Minimas 200x275. Diversas Cores e Estampas	2,50	80 UN	Deserto
16	Caixa de Arquivo Morto, Em Papelao Kraft, 02 Capas, Medidas Minimas: Comprimento: 37 Cm, Largura: 14 Cm, Altura: 25 Cm, Espessura Minima do Papel: 3 Mm, Cor: Pardo, Fechamento Lateral, Corte e Vinco, Com Espaco Para Anotacoes	1,10	100 UN	Deserto
17	Apontador Para Lapis; de Poliestireno, Rigido; Furo Simples, Medidas Minimas 2,5 Cm de Comprimento X 1,5 Cm de Largura X 1,0 Cm de Altura, Diversas Cores	0,25	100 UN	Deserto
18	Grampo Para Pastas Tipo Trilho 80 Mm, Em Folha-De-Flandres (aco Estanhado), Com Furacao Retangular, Comprimento Util da Haste Com No Minimo 50mm. Capacidade Para Prender Ate 300 Folhas de Papel 75g/m², Em Caixas Com 50 Unidades.	8,00	10 UN	Deserto
19	Regua de Uso Escolar/escritorio; Tipo Reta; Em Poliestireno; Com 3 Mm de Espessura; medindo 30 Cm de Comprimento, Escala Milimetrica; Na Cor Cristal	0,75	80 UN	Deserto
20	Clipes, Fabricado Em Aco Galvanizado Nº 2/0, Diametro Aproximado do Arame de 1,00mm, Largura Aprox. 11 Mm, Altura Aprox. 32 Mm, Embalado Em Caixa de Papel Cartao Com 100 Unidades	1,19	100 UN	Deserto
21	Clipes, Fabricado Em Aco Galvanizado Nº 8/0, Diametro Aproximado do Arame de 1,70 Mm, Largura Aprox. 23 Mm, Altura Aprox. 57 Mm, Embalado Em Caixa de Papel Cartao Com 25 Unidades	1,35	80 UN	Deserto
	Elasticos Para Dinheiro Em Latex Amarelo, Super Resistente.			

22	Nº 18. Embalado Em Caixa De Papel Cartao, Com 100 Gramas e No Mínimo 110 Unidades	2,75	60 UN	Deserto
23	Fita Adesiva; de Papel Crepe Tratado e Adesivado A Base de Resina e Borracha; Medindo 19mmx50m, Espessura de 0,15mm, Na Cor Creme; Para Uso Geral e Protecao Para Pintura	2,18	100 UN	Deserto
24	Emborrachado Em Folha (e.V.A), Tamanho 40 X 60 Cm, Com 02 Mm de Espessura. Diversas Cores	1,01	60 UN	Deserto
25	Tecido; Tipo Tnt; Armacao Textil; Composto de 100% Poliuretano - Nao Texturizado; Pesando 80 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40 M de Largura; Em Rolo de 50 Metros, Diversas Cores	56,70	20 UN	Deserto
26	Capa/contracapa Para Encadernacao, Formato A4, Jogo Em Polipropileno Liso Transparente; Gramatura da Capa 0,30 G/m2 Cristal; Gramatura da Contra-Capa 0,30 G/m2 Na Cor Preta, Sem Dorso (individuais); Para Fechamento Com Espiral	0,70	300 UN	Deserto
27	Carregador de Pilhas, Saída de Carga Cc de 1,2v, 360 Ma (aa) X 4/140ma (aaa) X 4 Frequencia de Entrada 50/60 Hz, Com Deteccao de Pilhas Nao Recarregaveis, conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	29,90	2 UN	Deserto
28	Pasta Catalogo; Em Courvin Costurada; Capa Dura, Lombo Aberto, Com 20 Envelopes Plasticos; Espessura de Envelope 0.25 Micron; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho 27x32x6 Cm; Na Cor Preta	11,30	50 UN	Deserto
29	Cola Liquida, Para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Com Bico Economico; A Base de Agua, Lavavel, Atoxica, Secagem Rapida, Acondicionada Em Frasco Pesando 90 Gramas, Cor Branca	0,69	50 UN	Deserto
30	Pasta Registrador Az, Lombo Largo, Formato A4, Tigrada Usual. Medidas: 31,5x28,5x7,5 Cm, Cartao Com Espessura de 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolucido 75g Plastificado. Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	10,00	70 UN	Deserto
31	Lapis; Corpo Em Resina Termoplastica; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Hexagonal; Materia da Carga Mina Grafite Ultra Resistente; Numero Hb2; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Apontado, Sem Borracha	0,25	203 UN	Deserto
32	Lapis de Cor; No Formato Hexagonal; Medindo (175 X 6,9) Mm (compr.X Diam.) Mínimo, e Mina de 3mm Diâmetro; Atoxico; Acondicionado Em Caixa Com 12 Cores Sendo: Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	2,98	20 UN	Deserto
33	Giz de Cera; Para Desenho Em Papel; Cores Mistas; Tipo Curto; No Formato Redondo; Medindo 11x55 Mm (diam. X Compr.); Composicao Basica de Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Caixa Com 15 Palitos	1,10	30 UN	Deserto
34	Lapis de Cor; No Formato Hexagonal; Medindo (175 X 6,9)mm (compr.X Diam.) Mínimo, e Mina de 3mm Diâmetro; Atoxico; Acondicionado Em Caixa Com 24 Cores Sendo, Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	4,98	10 UN	Deserto
35	Pasta Suspensa; de Cartao Marmorizado Plastificado; Com Gramatura de 300g/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio (240x360) Mm; Haste de Metal; Ponteiras de Polipropileno; Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	1,39	100 UN	Deserto
36	Grampeador; de Mesa, Estrutura Metalica; Base e Empunhadura de Borracha; Medidas Minimas 20x4,5x8,5 Cm (compr.X Larg.Frente X Alt.Frente); Conforme Todas As Especificações do Anexo I, Termo de Referencia do Edital.	17,98	10 UN	Deserto
37	Fita Adesiva Larga Transparente Com Filme de Polipropileno Coberto Com Adesivo Acrilico Em Rolo de 45 Mm X 45 Metros	2,15	30 UN	Deserto
38	Alfinete Com Cabeça Colorida Grande, Confeccionada Em Resina Termo-Plastica e Corpo Confeccionado Em Aco Niquelado Com 4 Mm. Caixa Com 50 Unidades	2,99	50 UN	Deserto
39	Pipetas de Pauster de Plástico 3 Ml	20,00	10 UN	Deserto
40	Algodao, 100% Puro Algodao Hidrofilo, Rolo Com 500 Gramas	6,90	15 UN	Deserto
41	Alcool Etílico 70% Em Frasco de 1000 Ml	3,90	60 UN	Deserto
42	Flanela Para Limpeza, 100% Algodao, Medindo No Mínimo 40 X 60cm, Com Costura Nas Laterais, Na Cor Branca Ou Laranja	1,45	50 UN	Deserto
43	Prancheta Portatil; de Fibra de Poliestireno; Tamanho Oficio; Com Prendedor Metalico; Na Cor Fume	8,70	30 UN	Deserto
44	Colher Para Sobremesa Com 165 Mm, Largura Minima 38 Mm, Altura Minima de 19 Mm, Em Aco Inox 430	1,99	10 UN	Deserto
45	Colher Para Arroz Em Aco Inox, Com No Mínimo 24 Cm de Comprimento, Sem Decoracao	2,99	10 UN	Deserto
46	Bacia Plastica, Formato Redondo, Com Bico Direcionador de Agua e Escala Medidora de Volume, Pegador Anatomico, Dimensoes Minimas: 34 X 11,9cm, Capacidade Minima Para 5,2 Litros, Diversas Cores	8,00	20 UN	Deserto
47	Coletor de Perfurocortantes Fabricado Dentro das Normas Seguranca, Garantindo A Total Protecao Contra Perfuracoes e Vazamentos de Fluidos Contaminados, Capacidade 7 Litros	2,50	228 UN	Deserto
48	Coletor de Perfurocortantes Fabricado Dentro das Normas, Garantindo A Total Protecao Contra Perfuracoes e Vazamentos de Fluidos Contaminados, Capacidade 13 Litros	4,00	120 UN	Deserto
49	Saco Para Coleta de Lixo Hospitalar, Confeccionado Em Polietileno, 75 Cm de Largura X 105 Cm de Comprimento X 8 Micras Espessura; Branco Leitoso, Com Identificacao de Residuo Infectante, Capacidade de 100 Litros; embalagem Com 100 Unidades	21,90	42 UN	Deserto
50	Saco Para Lixo, Embalado Em Rolo, Pknotado, Medindo No Mínimo 39 Cm X 62 Cm, de Cor Azul Opcao, Resistente e de Boa Qualidade, Composicao Polipietileno e Pigmento, Com Capacidade Para 30 Litros Ou 06 Kg, Embalagem Com 50 Unidades	4,95	100 UN	Deserto



7

SD

8

51	Detergente Para Loucas Liquido, Biodegradavel, Principio Ativo Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sodio, Teor Minimo de 6%; Conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital.	0,79	70 UN	Deserto
52	Sabonete Liquido, Composto de Agua, Glicerina, Perfume, Oleos Naturais Com Agentes Emolientes, Triclosam, Ph Neutro, Antisseptico e Bactericida, Aparência Liquida Cremosa, Cor Perolado, Embalado Em Frasco de Pet Com Valvula Dosadora, Frasco de 500 Ml	6,70	63 UN	Deserto
53	Toalha de Papel Dupla, Interfolhada, Gofrado, Classe 01, Quantidade de Dobras 02, Na Cor Branca, Alvura Igual Ou Maior Que 85%, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 4,0 S, conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital.	14,79	116 UN	Deserto
54	Papel Higienico Folha Dupla de Alta Qualidade, Alvura Maior Que 80%, Neutro, Com Fibras Celulosicas Virgens, Picotado e Gofrado, Em Fardo Com 16 Pacotes, Cada Pacote Com 04 Unidades de 10 Cm X 30 Metros	2,95	80 UN	Deserto
55	Almofada Para Carimbo; de Feltro, Em Estojo de Plastico, Tampa Metalica, Com Entintamento, Tinta Na Cor Azul, Medindo 10,5x18 Cm, N° 04	4,80	20 UN	Deserto
56	Sabao de Coco Em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio, Dioxido de Titanio, Glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 1%=11,5 Maximo, Conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital.	4,04	50 UN	Deserto
57	Cartolina de Papelaria; Pesando 150 G/m2, Medidas Minimas 50x66 Cm; Diversas Cores	0,35	110 UN	Deserto
58	Luva Para Limpeza, Composicao: Borracha de Latex Natural, Com Revestimento Interno 100% Algodao, Reforcada, Com Superficie Externa Antiderrapante, Embalagem Fechada Contendo 01 Par, Tamanho M	2,75	120 UN	Deserto
59	Bloqueador Solar Fps 30 Proteção Uva/uvb 200 Ml - Previne Rugas e Manchas Ocasionaladas Pelo Sol. Conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital.	30,00	150 UN	Deserto
60	Toner Novo, Compativel Com Impressora Samsung Scx 4530fn	40,00	10 UN	Deserto
61	Toner Novo, Compativel Com Impressora Samsung Clx 3175n	80,00	4 UN	Deserto
62	Luva Nitrilica, de Punho Com 31 Cm	8,00	20 UN	Deserto
63	Luva Nitrilica, de Punho Com 45 Cm	14,00	10 UN	Deserto
64	Repelente de Insetos Em Spray, Sem Oleosidade, Sem Fragrancia, Com Aloe Vera, Embalagem Com 100 Ml	20,00	32 UN	Deserto
65	Botas de Borracha, de Pvc Injetado, Com Forro Interno de Poliéster, Com Solado Antiderrapante, Com Cano de 25 Cm, N° 37, Cor Preto	50,00	2 UN	Deserto
66	Botas de Borracha, de Pvc Injetado, Com Forro Interno de Poliéster, Com Solado Antiderrapante, Com Cano de 25 Cm, N° 38, Cor Preto	50,00	3 UN	Deserto
67	Botas de Borracha, de Pvc Injetado, Com Forro Interno de Poliéster, Com Solado Antiderrapante, Com Cano de 25 Cm, N° 39, Cor Preto	50,00	3 UN	Deserto
68	Botas de Borracha, de Pvc Injetado, Com Forro Interno de Poliéster, Com Solado Antiderrapante, Com Cano de 25 Cm, N° 41, Cor Preto	50,00	2 UN	Deserto
69	Tubo de Ensaio de Vidro 12x75mm (5ml), Com Tampa, Embalagem Com 500 Unidades	80,00	3 UN	Deserto
70	Tesoura Cirurgica, Ponta Fina, Reta, Confeccionada Em Aco Inoxidavel, Com No Minimo 16 Cm de Comprimento	20,00	10 UN	Deserto
71	Pinca Hemostatica Kelly, Reta, Fabricada Em Aco Inox, Com 14 Cm de Comprimento	70,00	10 UN	Deserto
72	Lanterna de Led, Recaregavel, Com Vida Util de 50.000 A 100.000 Horas, 3 Modos de Operacao: Luz Alta, Luz Baixa, e Pisca, Alcance Medio de 200 Metros	20,00	10 UN	Deserto
73	Camiseta Gola Polo, Em Tecido Piquet Mundial, Composicao 53% Algodao, 47% Poliéster, Modelo Flanel Normal Com Botões Transparentes, Conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital.	22,00	211 UN	Deserto
74	Oculos de Protecao - Armacao de Aro Regulavel, Lente Incolor, Protecao Contra Impactos de Particulas Volantes, Multidirecionais e Raios Ultravioleta, Lente Curva e Protecao Lateral, Lente de Policarbonato	6,90	20 UN	Deserto
75	Luva Descartavel; Tamanho Unico, Em Polietileno; Com Espessura 0,035mm; Na Cor Transparente; Embalada Em Pacote Fechado e Lacrado Com 100 Unidades	4,80	200 UN	Deserto
76	Respirador Descartavel Pff 20.02 Vo, Com Uma Valvula de Exalacao e Duas Tiras de Elastico Sobre Presilhas Plastica Para Ajuste da Pressao do Respirador Sobre O Rosto, Conforme Todas As Especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital.	3,95	50 UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/12/2014	2EditalPregaoEletr1462014MateriaisVigiasus

Propostas Enviadas

1 - ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO TAMANHO MEDIO 18,2X25,0MM, FORMATO SACO, PAPEL OFF SET 90GR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto			7	8

2 - ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE PRETO/BRANCO. TAMANHO OFICIO 11.5X23.0MM. FORMATO FECHADO. PAPEL OFF SET





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

3 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MEDIA EM LATAO; conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

4 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

5 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

6 - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDA NITARIA APROXIMADA: 3,5 X 2,5CM, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

7 - PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA MINIMA DA ESCRITA 4,5 MM, DIVERSAS CORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

8 - PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

9 - PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X35 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

10 - PASTA ESCOLAR DE POLIONDA PLASTICA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 315X226X20 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

11 - PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

12 - PASTA DOBRADA, EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; NO TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO DE METAL. DIVERSAS CORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

13 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; PONTAS CORTANTES, MEDINDO 26/6, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

14 - LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

15 - CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. FORMATO UNIVERSITARIO. 200 FOLHAS COM DIVISOES: CAPA DURA.

GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

16 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 25 CM, ESPESSURA MINIMA DO PAPEL: 3 MM, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

17 - APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO, RIGIDO; FURO SIMPLES, MEDIDAS MINIMAS 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA X 1,0 CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

18 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, EM FOLHA-DE-FLANDRES (ACO ESTANHADO), COM FURCAO RETANGULAR, COMPRIMENTO UTIL DA HASTE COM NO MINIMO 50MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

19 - REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; COM 3 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, ESCALA MILIMETRICA; NA COR CRISTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

20 - CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 2/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,00MM, LARGURA APROX. 11 MM, ALTURA APROX. 32 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

21 - CLIPES, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO Nº 8/0, DIAMETRO APROXIMADO DO ARAME DE 1,70 MM, LARGURA APROX. 23 MM, ALTURA APROX. 57 MM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 25 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

22 - ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

23 - FITA ADESIVA; DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA; MEDINDO 19MMX50M, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME; PARA USO GERAL E PROTECAO PARA PINTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

24 - EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

25 - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 80 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; EM ROLO DE 50 METROS, DIVERSAS CORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

26 - CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

27 - CARREGADOR DE PILHAS, SAIDA DE CARGA CC DE 1,2V, 360 MA (AA) X 4/140MA (AAA) X 4 FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ, COM DETECCAO DE PILHAS NAO RECARREGAVEIS, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

28 - PASTA CATALOGO; EM COURVIN COSTURADA; CAPA DURA, LOMBO ABERTO, COM 20 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.25 MICRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 27X32X6 CM; NA COR PRETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

29 - COLA LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, COM BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 90 GRAMAS, COR BRANCA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

30 - PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

31 - LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

32 - LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

33 - GIZ DE CERA; PARA DESENHO EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55 MM (DIAM. X COMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 15 PALITOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

34 - LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES SENDO, conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

35 - PASTA SUSPENSAS; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

36 - GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA DE BORRACHA; MEDIDAS MINIMAS 20X4,5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); conforme todas as especificações do Anexo I, termo de referencia do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

37 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE COM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EM ROLO DE 45 MM X 45 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

38 - ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

39 - PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				



40 - ALGODAO, 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

41 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

42 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 40 X 60CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

43 - PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

44 - COLHER PARA SOBREMESA COM 165 MM, LARGURA MINIMA 38 MM, ALTURA MINIMA DE 19 MM, EM ACO INOX 430

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

45 - COLHER PARA ARROZ EM ACO INOX, COM NO MINIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, SEM DECORACAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

46 - BACIA PLASTICA, FORMATO REDONDO, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, DIMENSOES MINIMAS: 34 X 11,9CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 5,2 LITROS, DIVERSAS CORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

47 - COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

48 - COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

49 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

50 - SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPCAO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

51 - DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; Conforme todas as especificações do anexo I termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

52 - SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML

[Handwritten signatures and marks]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
53 - TOALHA DE PAPEL DUPLA, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, IGUAL OU MAIOR QUE 85%, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, Conforme todas as especificações do anexo I termo de referência do edital.				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
54 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM FARDOS COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
55 - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPAS METALICAS, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
56 - SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO , DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, Conforme todas as especificações do anexo I termo de referência do edital.				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
57 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2, MEDIDAS MINIMAS 50X66 CM; DIVERSAS CORES				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
58 - LUVAS PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODAO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
59 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML - PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL. Conforme todas as especificações do anexo I termo de referência do edital.				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
60 - TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4530FN				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
61 - TONER NOVO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3175N				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
62 - LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 31 CM				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
63 - LUVA NITRILICA, DE PUNHO COM 45 CM				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
64 - REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, SEM OLEOSIDADE, SEM FRAGRANCIA, COM ALOE VERA, EMBALAGEM COM 100 ML				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				
65 - BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 37, COR PRETO				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				



8

80

7

9

66 - BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 38, COR PRETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				



67 - BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 39, COR PRETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

68 - BOTAS DE BORRACHA, DE PVC INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM CANO DE 25 CM, Nº 41, COR PRETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

69 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM (5ML), COM TAMPA, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

70 - TESOURA CIRURGICA, PONTA FINA, RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 16 CM DE COMPRIMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

71 - PINCA HEMOSTATICA KELLY, RETA, FABRICADA EM ACO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

72 - LANTERNA DE LED, RECAREGAVEL, COM VIDA UTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS, 3 MODOS DE OPERACAO: LUZ ALTA, LUZ BAIXA, E PISCA, ALCANCE MEDIO DE 200 METROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

73 - CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, Conforme todas as especificações do anexo I termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

74 - OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

75 - LUYA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESSURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

76 - RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, Conforme todas as especificações do anexo I termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão

Chat

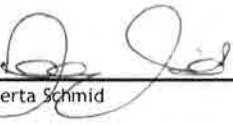
Data	Apelido	Frase
16/12/2014 - 09:00:17	Pregoeiro	Bom dia a todos
16/12/2014 - 09:00:33	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
16/12/2014 - 09:01:25	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o pregão, que foi portanto considerado deserto.

Handwritten signatures and initials: SD, F, J, 8




Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)


Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente (Ordenador)


Iana Roberta Schmid
Apoio


Gilvane Drapski
Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 178/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Aos 16 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, no portal Cidade Compras, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 199/2014, Licitação nº 146/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

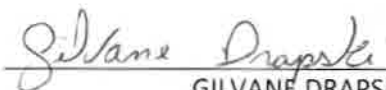
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

DATA: 01.12.2014

ABERTURA: 16.12.2014

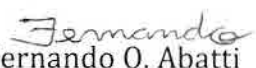
HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

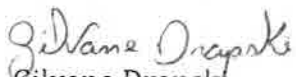
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 621/2014

PROTOCOLO nº 227/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de consumo com recursos referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Vigiasus.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

16 de dezembro de 2014.

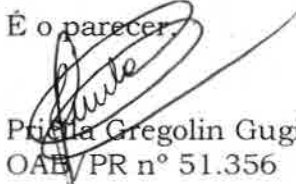
Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, que afirmam que, "sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO".

A rigor, considera-se deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta. Nesses casos, quando a repetição da licitação for prejudicial ao interesse público, admite-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta todas as condições previstas no edital de licitação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: "A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;" Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como não houve empresa interessada, sugere o encaminhamento do referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório, para não restar prejudicada a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

DATA: 01.12.2014

ABERTURA: 16.12.2014

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11575/2014, Concede Adicional Especial ao Servidor Edson Mario Rodrigues Rocco, de 16 de dezembro de 2014
PORTARIA Nº 046/2014, Concede Diárias a servidores municipais, de 17 de dezembro de 2014
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 033/2014

Contrato nº 208/2014, C. P. PINZON & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 79.985.040/0001-90.
Contrato nº 211/2014, CEIFAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 79.210.035/0001-65.
Contrato nº 213/2014, BANDA MOVIMENTO LIVRE LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.712.295/0001-30.
Contrato nº 214/2014, LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ sob nº 13.291.538/0001-44.
Contrato nº 215/2014, SHADAY PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 10.887.199/0001-75.
Termo Aditivo nº 214/2014, S. M. RESENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.715.392/0001-87.
Termo Aditivo nº 215/2014, S. M. RESENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.715.392/0001-87.
Ata de Registro de Preços nº 243/2014, CENCI INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 02.583.370/0001-24.
Ata de Registro de Preços nº 245/2014, TOMASSON MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 95.381.109/0001-22.
Ata de Registro de Preços nº 246/2014, C. A. MENON & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 04.283.722/0001-51.
Ata de Registro de Preços nº 247/2014, EMERSON BASI - ME, CNPJ sob nº 13.199.002/0001-01.
Ata de Registro de Preços nº 248/2014, EUCLIDES DE LIMA SCHUASTZ & FILHO LTDA, CNPJ sob nº 07.234.114/0001-45.
Ata de Registro de Preços nº 249/2014, RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 10.609.015/0001-50.
Ata de Registro de Preços nº 250/2014, MECÂNICA E AUTO PEÇAS BISATO LTDA, CNPJ sob nº 07.816.445/0001-79.
Ata de Registro de Preços nº 254/2014, GERNERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SEMEN LTDA, CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89.
Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2014

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 153/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R\$ 150.863,07 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos). Prazo de registro de preços de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 08 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
DECRETO Nº 168/2014
DATA: 16.12.2014

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos até a data de 16 de dezembro de 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no Decreto Presidencial 20.910, de 06 de janeiro de 1932,
CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, qualiza e consolida em legislação pertinente e dá outras providências, estabelece em seu art. 70 que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados";
CONSIDERANDO que o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que trata da prescrição contra a Fazenda Pública, dispõe em seu art. 1º que "Art. 1º. As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem";
CONSIDERANDO que o Código Civil brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-o ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, § 5º, inc. I, estabelece que "Art. 206. Prescreve [...] § 5º. Em cinco anos [...] a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerandos anteriores;
CONSIDERANDO, por fim, que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de verão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos até 16 de dezembro de 2009;
§ 1º. Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no Anexo Único do presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo;
§ 2º. Eventuais pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos a conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de maio de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;
Art. 2º. Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do Anexo Único deste Decreto acerca do inteiro teor deste ato administrativo, para no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, requerer junto ao Departamento de Finanças o direito ao pagamento, caso tal direito seja verificado;
Art. 3º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo Único no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício e crédito;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

ARMAZENS GERAIS PARZIANELLO LTDA
CNPJ/MF - 19.258.690/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa ARMAZENS GERAIS PARZIANELLO LTDA, para se reunirem no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas na sede da empresa, Rod. PR 469, km 01, bairro Fátima, na cidade de Pató Branco, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) 1) Tornação de contas dos administradores;
A) 2) Deliberação sobre a destinação dos resultados 2012 e 2013;
A) 3) Outras assuntos de interesse social;

Pató Branco, 17 de Dezembro de 2014.

ALIAIR PARZIANELLO

Administrador

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

DATA: 01.12.2014 ABERTURA: 16.12.2014 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIANUS. São assinados interessados ou proponentes, sendo o mesmo 19.88.870.
Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.
Frank Ansel Schiavini, Prefeito Municipal.



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014. EMPRESA: Maristela Grillo Pastore - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 84.806.843/0001-70, inscrição estadual nº 31500098-03. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição e instalação de cortinas de blackout de tecido com varões, suporte, argolas e ponteiros tudo na cor madeira que serão colocadas nas Escolas Municipais Padre Eduardo Machado e Professora Amélia Lara do município de Mariporã. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação das CORTINAS, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 14.202,60 (quatorze mil duzentos e dois reais, sessenta centavos). Da entrega e Fiscalização: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da devida publicidade legal. A cada aquisição será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora. Como condição para emissão da nota de empenho a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, apresentando as negativas de INSS e FGTS para comprovação da regularidade fiscal. A contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de compra, para efetuar a entrega das cortinas solicitadas. As cortinas deverão ser entregues e instaladas nas Escolas Municipais Padre Eduardo Machado e Professora Amélia Lara. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidas, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. A entrega das cortinas, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compra, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da educação básica - Fundeb - (40%) - 33.90.30 - Material de consumo - Fonte (102) (103) (104)

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da educação básica - Fundeb - (40%) - 33.90.30 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (102) (103) (104) DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariporã - Contratante - Mário Eduardo Lopes Paulski. Prefeito Municipal. 11 de dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Emanoel dos Santos, 576 - Favela (Km 110) e 3215-1122
CEP: 85.544-020 Honório Serpa Paraná

LEI MUNICIPAL Nº. 608/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Ratifica alterações do contrato de Consórcio e do Estatuto Social do Consórcio Público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas e autorizadas pelo Município de Honório Serpa, as alterações do contrato de Consórcio, do Estatuto Social do Consórcio Público, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, Realizada em 11 de Agosto de 2014, e publicadas, integralmente, no site www.wemserpa.com.br, em 01 de Setembro, conforme autorizado pelos arts. 5º, 8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.012/07
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa,
em 08 de dezembro de 2014.

Rugiero Antonio Benini

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

Itapejara D'Oeste - PR, 17 de Dezembro de 2014.

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação e mediante análise dos recursos apresentados pelas empresas participantes do Edital de Pregão Presencial Nº 062/2014, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na implementação de materiais pedagógicos e de uso geral, (conforme previsto no programa de Apoio à Cevlins Brasil) Carlos, resolve:

A Comissão de Licitação, resolve, pelo cancelamento dos itens Nº 01 e Nº 27, do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2014, tendo em vista o não atendimento das descrições dos objetos, que inviabilizam a concorrência.
Sendo assim, a Comissão de Licitação procederá a Adjudicação, Homologação e a contratação dos demais itens do referido Edital.
Sendo o que não para o momento e certos da compra prevista.
Atenciosamente,
FRANKLIN LUIZ DA SILVA
FRANKLIN LUIZ DA SILVA
FRANKLIN LUIZ DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 060/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 06.290.077-13
RUA MUNICIPAL 25 DE JULHO
RUA TUPACATI, 94 - Favela (Km 140) 8244-8000
E-mail: prefeitura@sulina.pr.gov.br - CEP: 81.915-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 100/2014

17/12/2014

SÚMULA: Aprova Adicional Especialmente ao Exercício de 2014, do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 2014, de 17 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMO MACIEL COSTA, resolve, conforme a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado Adicional Especialmente ao Exercício de 2014, do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 2014, de 17 de dezembro de 2014, e publicada, integralmente, no site www.wemserpa.com.br, em 01 de Setembro, conforme autorizado pelos arts. 5º, 8º, e art. 8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.012/07.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOTAL					
Anexo 2 - 13					

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2014. 28ª de Emendação a Lei de Administração.
ALMO MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0751

Página 207 / 287



TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO

1.000.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 153/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/ TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R\$ 150.863,07 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 08 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo.

Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014

DATA: 01.12.2014 ABERTURA: 16.12.2014 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 129/2014. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de móveis, utensílios domésticos e materiais de consumo para a Casa Lar Irmã Rosa.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
255/2014	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.558.294/0001-35	8.661,35
256/2014	CENTRO OESTE-COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	73.334.476/0001-32	1.867,30
257/2014	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	85.354.306/0003-80	12.238,22
258/2014	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.159,02
259/2014	LETICIA MULLER	12.347.057/0001-40	6.964,44
260/2014	MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME	17.353.208/0001-97	1.386,04
261/2014	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	1.041,20
262/2014	QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME	10.907.559/0001-42	1.510,00
263/2014	THIAGO BORTOLOTO-ME	20.164.560/0001-99	3.189,58

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 130/2014 – Pregão Presencial nº 145/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.434.829/0001-44. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública. Valor total estimado R\$ 77.088,48 (setenta e sete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 131/2014 – Pregão Presencial nº 145/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.512.338/0001-87. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública. Valor total estimado R\$ 7.152,00 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1041/2014

SÚMULA: Altera anexos da Receita e da Despesa do PPA–Plano Plurianual–Lei Municipal nº 969/2013 de 24 de setembro de 2013 do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso I do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado os anexos da Receita e da Despesa do PPA–Plano Plurianual–Lei Municipal nº 969/2013 de 24 de setembro de 2013 do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1042/2014

SÚMULA: Altera os anexos das Metas e Prioridades da LDO referente a Lei Municipal nº 1025/2014 de 26 de junho de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso I do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado os anexos das Metas e Prioridades referente a LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias–Lei Municipal nº 1025/2014 de 26 de junho de 2014, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1043/2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, para o exercício financeiro de 2015, nos termos da Constituição Federal, Lei nº. 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislação pertinente à matéria e contém o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos.

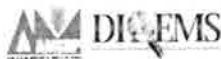
Parágrafo Único – A discriminação da despesa, nesta Lei, está apresentada de acordo com o estatuto no Art. 15 da Lei nº. 4320/64.

Art. 2º – O orçamento geral do município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, estima a receita em R\$19.308.700,00 (Dezenove milhões trezentos e oito mil e setecentos reais), cujo valor é igual ao da despesa fixada para o exercício financeiro de 2015.

Art. 3º–A receita se constitui pela arrecadação das Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes próprias, acrescidas das Transferências Correntes oriundas da participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2–da Lei Federal nº. 4.320/94, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES	R\$: 18.319.700,00
1100–Receita Tributária	1.069.500,00
1200–Receita de Contribuições	174.000,00
1300 – Receita Patrimonial	55.600,00
1600 – Receita de Serviço	132.800,00
1700 – Transferências Correntes	16.809.800,00
1900 – Outras Receitas Correntes	78.000,00
Receitas de Capital	989.000,00
2200 – Alienação de Bens	32.000,00
2400 – Transferências de Capital	957.000,00
Operação de Crédito	0,00
TOTAL DA RECEITA	19.308.700,00

Art. 4º–A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e programas de governo, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON – Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435969152

<http://amsop.dioems.com.br>